



## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (ICAPREV) – ICAPUÍ- CE**

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas , que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

### **1. Introdução**

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

#### **Fluxo do passivo:**

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

#### **Regime de Origem:**

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

### **Regime Instituidor:**

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS;  
ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

## **2. Ação Específica**

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadorias e pensões devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e o envio dos requerimentos bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**Execução os seguintes serviços:**

- a) Assegurar a implantação de todos os processos com potencial de compensação previdenciária no sistema NOVO COMPREV;
- b) Consultoria de compensação Financeira Previdenciária dos processos de aposentadorias e pensões, para execução de cadastro de processos, bem como, o controle e manutenção até sua aprovação junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS - Brasília – DE;
- c) Diagnosticar preventivamente os requerimentos existentes no Sistema NOVO COMPREV, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;
- d) Validar os processos disponíveis no sistema e elaborar relatório de prioridade para subsidiar a análise do INSS, a partir dos processos consistentes;
- e) Gerenciar e reprocessar os processos indeferidos pelo INSS, adotando providências para a minimização das inconsistências que provocaram os indeferimentos;
- f) Catalogar as informações coletadas para orientar a formação de banco de dados e imagens necessários à emissão dos requerimentos de compensação previdenciária exigidos pela legislação federal;
- g) Assessorar o desenvolvimento de rotinas para o gerenciamento, controle dos valores a serem reembolsados referentes ao Fluxo Atrasado, Fluxo Mensal.

### 3. Relatório final

O Novo Comprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

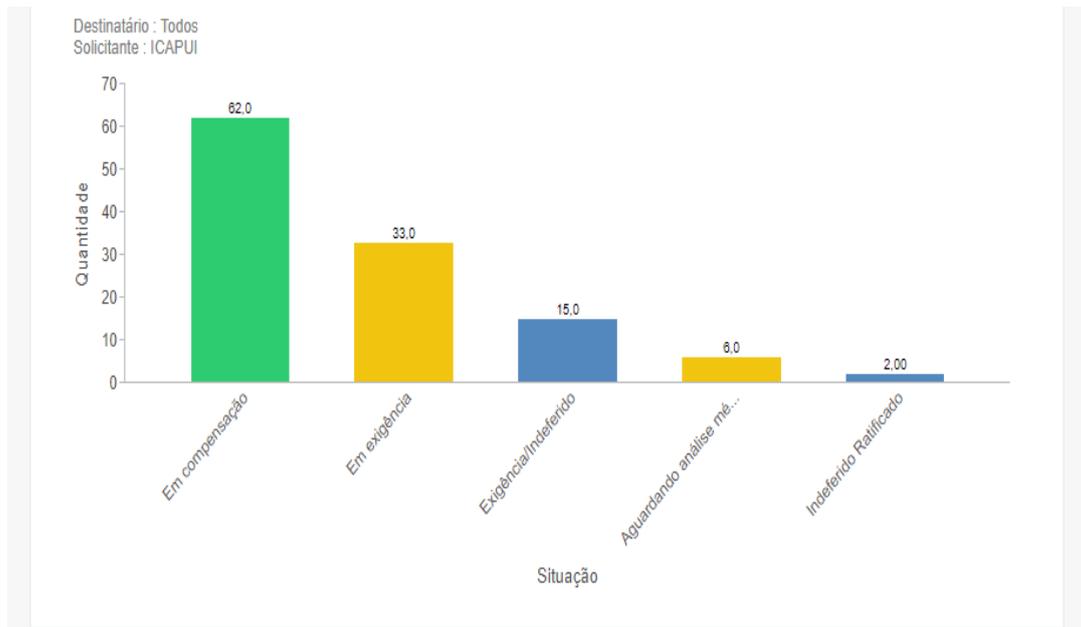
Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia atualizada que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Comprev é a criação de Exigências para requerimentos, essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários.

Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em exigência e vai para a fila de análise.

O valor a ser da compensação previdenciária conforme relatório do sistema do Novo Comprev será de **R\$ 338.702,17**, valor este composto pelo *valor saldo fluxo acumulado*: "concedidos no mês" R\$ 325.942,49 e *valor saldo fluxo* – pró-rata mensal e R\$ 12.759,68. Por tanto, no quinto dia útil de maio de 2023, será creditado na conta do **ICAPREV-ICAPUI/CE** o valor **R\$ 338.702,17**, já descontado o valor saldo líquido a pagar ao RGPS, que é de **R\$ 0,00**.

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao **Sistema Comprev**:

<b>Tipo de Requerimento</b>	<b>Situação</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Aposentadoria</b>		
	Em compensação	62
	Em exigência	33
	Exigência/Indeferido	15
	Aguardando análise médica	6
	Indeferido Ratificado	2
<b>Pensão</b>		
<b>Total</b>		<b>118</b>



Segue em anexo os relatórios do fluxo financeiro, ajustes de contas e valor do passivo da compensação previdenciária, bem como os relatórios dos processos que foram concedidos referentes ao fluxo financeiro pró-rata na **Competência de Março de 2023**.

Beberibe, 25 de abril de 2023.

Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

**WVP Consultoria & Negócios**  
**CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013**  
**Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE**  
 CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542  
 wvpconsultoria@outlook.com



PARTICIPANTES DO PAGAMENTO

Competência: 03/2023  
 Participantes : RGPS E ICAPUI  
 Data da Consulta: 24/04/2023 11:40:16

Competência	Solicitante	Destinatário	Requerimentos de Estoque	Total Estoque Bruto	Total Glosa Estoque	Total Estoque Líquido	Requerimentos Concedidos	Total Passivo Bruto	Total 13º Passivo	Total Glosa Passivo	Total Passivo Líquido	Requerimentos de Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total 13º Fluxo	Total Glosa Fluxo	Bloqueio (S/N)	Total Fluxo Líquido
03/2023	RGPS	ICAPUI	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	N	0,00
	ICAPUI	RGPS	0	0,00	0,00	0,00	13	325.942,49	24.465,00	0,00	325.942,49	61	12.759,68	0,00	0,00	N	12.759,68



PAGAMENTOS - AJUSTE DE CONTAS

Ano: Igual a 2023  
 Competência: Igual a 202303  
 Outros Participantes: Igual a 12000 - RGP2  
 Data da Consulta: 24/04/2023 12:18:50

Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Bloqueio (S/N)	Valor a Receber	Saldo Estoque (R\$) (S/N)	Saldo Estoque	Saldo Passivo	Saldo Fluxo	Parcela	Saldo 1º Participante	Saldo 2º Participante	Saldo Competência	Bloqueio Competência anterior	Debitado Competência pagamento	Total Bloqueio Competência pagamento	Total Bloqueio Saldo no SCS	Valor Total Rejeitado de Competência Anterior	Código Participante Rejeitado Competência Anterior	Participante Rejeitado Competência Anterior	Estado de Pagamento	
01/2003	RGP2	RGP2	RGP2	N	138.702,17	0,00	0,00	125.942,49	12.759,68	0,00	0,00	138.702,17	138.702,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Competência	Solicitante	Destinatário	CPF	NIT	Matricula	Tipo Aposentadoria	Nome Beneficiário	Situação	Data Início Passivo	Data Fim Passivo	Competência 1º Pagamento	Pro Rata Base	Valor Passivo	13º Passivo	Valor do Fluxo	Valor 13º Fluxo	Valor Total
03/2023	ICAPUI	RGPS	06032001334	10256477675	02	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	EPITACIO DE CARVALHO	Em compensação	09/03/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	608,30	42.635,39	3.548,42	608,30	0,00	47.792,11
03/2023	ICAPUI	RGPS	75838788887	19427604553	0000018	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	JOSE LEONARDO MOREIRA DA COSTA	Em compensação	04/05/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	420,66	29.404,13	2.383,74	420,66	0,00	32.208,53
03/2023	ICAPUI	RGPS	10674543491	10938836630	562	Aposentadoria por Idade	MARIA DE FATIMA DE LIMA	Em compensação	08/04/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	270,55	19.145,92	1.555,66	270,55	0,00	20.972,13
03/2023	ICAPUI	RGPS	06028381349	11468172357	2967780	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	MARIA FRANCISCA VALENTE BARBOSA	Em compensação	17/08/2016 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	463,95	36.404,61	2.938,35	463,95	0,00	39.806,91
03/2023	ICAPUI	RGPS	43527850325	11562284805	129	Aposentadoria por Idade	MARIA MARLUCIA BARBOSA DE CARVALHO	Em compensação	07/05/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	171,39	11.963,02	971,21	171,39	0,00	13.105,62
03/2023	ICAPUI	RGPS	14621770420	11732441892	46	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	FRANCISCA HELENA DE SOUZA	Em compensação	12/04/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	720,20	50.870,13	4.141,15	720,20	0,00	55.731,48
03/2023	ICAPUI	RGPS	44033621334	11745738970	173	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	MARIA MARTINS DA SILVA	Em compensação	08/04/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	124,29	8.795,59	714,67	124,29	0,00	9.634,55
03/2023	ICAPUI	RGPS	31677410310	1176979609	64	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	ABIGAIL FERREIRA DA SILVA	Em compensação	24/11/2013 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	200,20	22.268,91	1.818,48	200,20	0,00	24.287,59
03/2023	ICAPUI	RGPS	2973228204	17024481151	0008	Aposentadoria por Idade	MARIA CLEOMAR SILVA DOS SANTOS	Em compensação	02/07/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	380,37	25.852,48	2.092,03	380,37	0,00	28.324,88
03/2023	ICAPUI	RGPS	28600576134	17024489713	26	Aposentadoria por Idade	RITA FELIX DO NASCIMENTO	Em compensação	09/03/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	259,78	18.634,89	1.515,38	259,78	0,00	20.410,05
03/2023	ICAPUI	RGPS	36300101304	17036469607	148	Aposentadoria por Idade	MARIA LUZIMAR REBOUÇAS	Em compensação	08/04/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	166,95	11.814,49	959,96	166,95	0,00	12.941,40
03/2023	ICAPUI	RGPS	40633756415	26852073848	1	Aposentadoria por Idade	JOSE DA SILVA SALDANHA	Em compensação	01/03/2018 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	190,37	11.422,20	920,12	190,37	0,00	12.532,69
03/2023	ICAPUI	RGPS	39102807300	26880243841	131	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	NECI CRISPIM DA SILVA	Em compensação	20/07/2017 00:00:00	28/02/2023 00:00:00	03/2023	167,23	11.265,73	905,83	167,23	0,00	12.338,79
TOTAL													301.477,48	24.465,00	4.144,24	0,00	330.085,72